

Ano 4 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

### PODER EXECUTIVO

### **DECRETOS**

DECRETO Nº 2.339, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 356 da Lei Complementar nº 270, de 07 de dezembro de 2015 (Código Tributário Municipal), criou a UFM como indexador dos Tributos Municipais, bem como para cálculo de todas as multas, preços, tarifas, serviços públicos e demais verbas e vantagens previstas na legislação municipal;

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 356 do Código Tributário Municipal dispõe que a UFM será corrigida ou atualizada, por Decreto do Executivo, com base na variação do IPCA;

CONSIDERANDO que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do IBGE, teve variações de dezembro/2021 a novembro/2022 percentuais de 5,90%, pelo que cumpre autorizar o reajuste da Unidade Fiscal do Município, DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado, a partir de 01 de janeiro de 2023, o reajuste da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM de Espírito Santo do Turvo, dos atuais R\$ 25,53 (vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) para R\$27,04 (vinte e sete reais e quatro centavos).



Ano 3 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01.01.2023.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 04 de janeiro de 2023.

AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal



Ano 4 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

#### DECRETO № 2.340, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**AFONSO NASCIMENTO NETO,** PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8666/1993, artigos 51 e 6º, XVI, **DECRETA:** 

**Artigo 1º** - Fica nomeada como pregoeira a funcionária pública Larice Aparecida da Silva, CPF/MF nº 374.930.078-02.

**Parágrafo Único.** A Comissão Permanente de Licitação passa a ter a seguinte composição, sob a presidência do Primeiro:

- 1 João Roberto Vecchi, CPF/MF nº 367.593.388-12;
- 2 Ana Maria de Souza Gabriel, CPF/MF nº 292.279.048-75;
- 3 Jéssica Lais Dinalli, CPF/MF nº 413.991.738-55.

**Artigo 2º** - As competências e as responsabilidades da Comissão Permanente de Licitação são aquelas previstas no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/1993.

**Artigo 3º** - As funções de membros da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas gratuitamente e consideradas de relevantes serviços prestados à municipalidade, podendo haver, caso haja previsão legal, o pagamento de gratificação correspondente.

**Parágrafo Único**. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, provisória ou definitivamente, independentemente do prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 04 de janeiro de 2023.

**Afonso Nascimento Neto** 

**Prefeito Municipal** 



Ano 3 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



#### PORTARIA Nº 4850 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º.** – Fica o Sr. **JOAO ROBERTO VECCHI**, portador do RG nº 34.978.594, e CPF nº 367.593.388-12, NOMEADO para o cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, demissível "ad nutum", nos termos de Lei Complementar nº 286/2017.

- **Artigo 2º**. A Contratação será pelo regime Próprio de caráter administrativo vinculado as regras do direito administrativo público, com carga horária livre, fazendo jus ao salário correspondente a referência K-1.
- **Artigo 3º.** A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO.
- **Artigo 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de Janeiro de 2.023.

AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal



Ano 4 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

#### PORTARIA Nº 4851 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: -**

**Artigo 1º.** – Fica a Sra. **SONIA DIAS FUNCHAL DA SILVA**, portadora do RG nº 41.919.114-8, e CPF nº 312.178.798-54, NOMEADA para o cargo de **DIRETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, demissível "ad nutum", nos termos de Lei Complementar nº 286/2017.

**Artigo 2º**. - A Contratação será pelo regime Próprio de caráter administrativo vinculado as regras do direito administrativo público, com carga horária livre, fazendo jus ao salário correspondente a referência K-1.

**Artigo 3º.** – A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente nomeação ao cargo público em comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

**Artigo 4º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 04 de Janeiro de 2.023.

AFONSO NASCIMENTO NETO Prefeito Municipal



Ano 3 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

#### PORTARIA № 4.852 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP e dá outras providências.".

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01.04.2021, e do Decreto Municipal nº 2.246 de 24 de novembro de 2021, que dispõe sobre as licitações e contratos no âmbito do Município de Espírito Santo do Turvo – SP;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 2.247, de 24 de novembro de 2021 que disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Ficam designados os agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo SP conforme indicado na presente Portaria.
- § 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3º, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 2.247, de 24 de novembro de 2021, pelos seguintes agentes públicos:
- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA Larice Aparecida da Silva, CPF/MF nº 374.930.078-02 membro titular;
- II. EQUIPE DE APOIO
- a) João Roberto Vecchi, CPF/MF nº 367.593.388-12 membro titular;
- b) Jéssica Lais Dinalli, CPF/MF nº 413.991.738-55 membro titular;
- c) Ana Maria de Souza Gabriel, CPF/MF nº 292.279.048-75 membro suplente.
- § 2º. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, os agentes públicos indicados nos itens e alíneas do § 1º deste artigo constituirão, sob a presidência do membro definido na alínea a, do item II, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.
- § 3º. No caso de afastamento da agente de contratação previsto no inciso I deste artigo, esta será substituída por qualquer membro da equipe de apoio que preencha os requisitos estabelecidos em legislação, com o ingresso do membro suplente na composição da equipe, até o retorno do agente de contratação.



Ano 4 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- § 4º. Nos casos em que a lei federal preveja um número maior de membros, estes serão designados especificamente para o ato.
- **Art. 2º.** As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação amparados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.247 de 24 de novembro de 2021.
- **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 04 de janeiro de 2023.

Afonso Nascimento Neto Prefeito Municipal



Ano 3 | Edição 494 | 04 de janeiro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ/MF 57.264.533/0001-06

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

RELATÓRIO REFERENTE Á PUBLICAÇÃO DE VALORES DE SUBSÍDIOS E REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS PÚBLICOS Posição em 31/12/2022

Em atendimento a determinação legal, faz publicar a relação dos valores anuais de Subsidios e Remunerações de Empregos Públicos, referente ao exercício de 2022 a saber:

| TITULO                           | REFERÊNCIA | Nº CARGOS | VALORES/MÉS  |
|----------------------------------|------------|-----------|--------------|
| Presidente da Câmara             |            | 01        | R\$ 3.261,15 |
| Vereador                         | ***        | 08        | R\$ 2.317.13 |
| Advogado                         | 02         | 01        | RS 6.088.75  |
| Analista Adm. / Controle Interno | 02         | - 01      | R\$ 6.088.75 |
| Contador                         | 02         | 01        | R\$ 6.088.75 |
| Serviços Gerais                  | 01         | 01        | R\$ 2.167.62 |
| Vigia                            | 01         | 01        | R\$ 2.167,62 |

Para conhecimento de todos, vai o presente relatório publicado na presente Imprensa, bem como no quadro de avisos no prédio da Câmara Municipal, situada a Avenida João Días Junior, nº 1-08 - Centro.

Espírito Santo do Turvo, 31 de dezembro de 2022.

Ana Paula Gabriel Pereira Presidente da Câmara

Av. João Dias Junior, 1-08 - Centro - Fone (14) 3375-1200 - Fax (14) 3375-1414

C E P 18935-000 - ESPÍRITO SANTO DO TURVO - 5P

Site: www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br - E-MAIL: secretaria@espiritosantodoturvo.sp.leg.br

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã - CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500